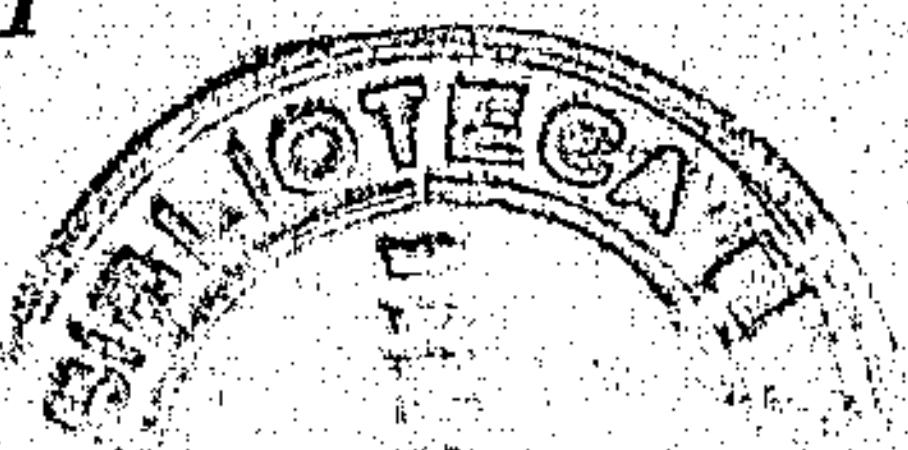


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.926

Belém - Segunda-feira, 24 de janeiro de 1983

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Casa Militar do Governador

EDITAL Nº 04/83-SP/DAI/SEAD
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83 -
CL - EDITAIS e AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATO e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

26 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 006/83 - CMG DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1982, no período de 03.01 a 02.02.83, ao servidor abaixo relacionado:

José Elias Rodrigues - Cabo PM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 20 de janeiro de

1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 144 - Dia 24.01.83)

PORTARIA N. 005/83 - CMG DE 20 DE JANEIRO DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS CARPINA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód. GEP-SA-901.3, lotada no Serviço de Finanças e Contabilidade do Gabinete do Governador, 30 (trinta) dias de licença por doença na pessoa de sua família (Mãe), prevista no Art. 105 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 10.01.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar do Governador, 20 de janeiro de

1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. n. 144 - Dia 24.01.83)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHA DE PORTARIAS:

Portaria nº 219/DAI de 23.12.82, Conceder à funcionária Jacirema Rêgo e Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "C", lotado nesta Secretaria, três (03) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 08.07.71 a 08.07.81, no período de 05.01.83 a 04.04.83.

Portaria nº 221/DAI de 30.12.82, Designar os servidores Cleide da Graça Anjos de Almeida, Técnico de Administração - Classe "B", Isabel Costa de Oliveira, Técnico de Administração - Classe "A", e Paulo Fernando Coutinho Rodrigues, Agente Administrativo - Classe "A", para sob a presidência da primeira Constituírem a Comissão para proceder o arrolamento de Bens Móveis existentes nesta Secretaria.

Portaria nº 001/DAI de 03.01.83, Conceder à funcionária Ana Maria da Silva Seguin Dias, ocupante da função de Auxiliar técnico Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, noventa (90) dias de Licença Repouso, a contar de 02.12.82 a 01.03.83, Laudo - 5773.

Portaria nº 002/DAI de 03.01.83, Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, à funcionária Maria Tereza da Silva Costa, ocupante da função de Servente Ref. I, lotada nesta Secretaria, sessenta (60) dias de Licença Saúde, a contar de 08.12.82 a 08.02.83, Laudo - 5765.

Portaria nº 003/DAI de 03.01.83, Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ao funcionário Paulo Fernando Coutinho Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotado nesta Secretaria, nove (09) dias de Licença Saúde, a contar de 03.12.82 a 11.12.82, Laudo - 5747.

Portaria nº 004/DAI de 03.01.83, Designar Joaquim Maria Silva Novaes, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenação da Seção de Finanças, durante o período de férias da titular, de 10.01.83 a 10.03.83.

Portaria nº 005/DAI de 03.01.83, Designar Sílvia Helena de Almeida Moutinho, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "C" lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenação do Serviço de Informações e Comunicações (SIC), durante o período de férias da titular.

Portaria nº 006/DAI de 10.01.83, Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, à funcionária Neuza Maria de Oliveira Moura, ocupante da função de Assistente Administrativo, Ref. XXI, lotado nesta Secretaria, dez (10) dias de Licença Saúde, a contar de 20.12.82 a 29.12.82, Laudo - 5944.

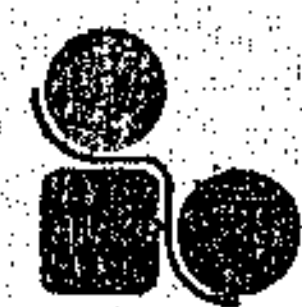
Portaria nº 007/DAI de 12.01.83, Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ao funcionário José Argemiro de Souza, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe "B", lotado nesta Secretaria, sessenta (60) dias de Licença Saúde em prorrogação, a contar de 23.12.82 a 20.02.83, Laudo - 5929.

Portaria nº 008/DAI de 12.01.83, Designar Cleide da Graça Anjos de Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Divisão de Administração Interna (DAI), durante o período de férias da titular.

Portaria nº 009/DAI de 17.01.83, Designar os funcionários Maria do Socorro Gomes Pereira, Técnico de Administração - Classe "A", Isabel Costa de Oliveira, Técnico de Administração - Classe "A" e Paulo Fernando Coutinho Rodrigues, Agente Administrativo - Classe "A", para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura das Cartas-Convite nº 01/83-DAI/SEAD, no dia 20.01.83 às 10:00 horas, e 02/83-DAI/SEAD, no dia 21.01.83, às 10:00 horas.

Portaria nº 011/DAI de 20.01.83, Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, à funcionária Iolanda Xerez Parente, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe "A", lotado nesta Secretaria, quinze (15) dias de Licença Saúde, a contar de 15.12.82 a 29.12.82, Laudo - 5958.

(G. Reg. nº 145 - Dia: 24/01/83)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Ponto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 800,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista. Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 37 DE 19 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos
195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953,

RESOLVE:

Designar os funcionários Leopoldino Brito
Teixeira, Procurador Fiscal da Fazenda Estadual,
Joana D'Arc Pinheiro Paes e Heloisa Tavares de
Souza, ocupante do cargo de Assessor Jurídico,
para, sob a presidência do primeiro, constituírem
Comissão de Inquérito Administrativo destinada a
apurar denúncia formulada contra o Fiscal de
Tributos Estaduais GEP-TAF-503.1, Mário Lúcio
França Silva.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 323 - Dia: 24.01.83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/83 - SEVOP - DE 19 DE JANEIRO
DE 1983

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no
uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo
Decreto nº 593/80, de 15 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com art. 116, da Lei nº
749, de 24.12.1953, a Doralice Oliveira Fonseca,
ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código
GEP-SA-901.3, Classe C, lotada no Departamento de
Obras desta Secretaria de Estado, seis (06) meses de
Licença Especial, correspondente ao decênio de
14.03.1970 a 14.03.1980.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 322 - Dia: 24.01.83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 022 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública,
usando da competência que lhe é conferida pelo art.
1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a
pedido, na mesma graduação, de acordo com os
arts. 88 item I e 89 da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 95
da Lei n. 4491 de 28.11.73, combinados com os arts.
1º da Lei n. 5001 de 10.12.81 e art. 1º da Lei n. 5022
de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções nºs:
9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio
Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento
PM JOSÉ BOTELHO FURTADO, pertencente ao
Corpo de Bombeiros da PMPa., passando a perceber,
nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-
587.844,00 (quinhentos e oitenta e sete mil,
oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim
discriminados:

4 - Segunda-feira, 24

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1983

Soldo de 2º Sargento PM Cr\$ 34.256,00
Habilitação Militar 10% 3.426,00
Tempo de Serviço 30% 11.305,00

Proventos Mensais Cr\$ 148.987,00
Proventos Anuais Cr\$ 587.844,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 336 - Dia 24.01.83)

PORTARIA N. 023 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n. 4491 de 28.11.73 combinados com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei n. 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções n. 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sargento PM RAIMUNDO NONATO DE VILHENA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.320.012,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil, doze cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de Subtenente PM Cr\$ 44.044,00
Habilitação Militar 20% 8.809,00
Gratificação de Serviço Ativo 20% 8.809,00
Auxílio Moradia 25% 11.011,00
Categoria C 20% 8.809,00
Tempo de Serviço 35% 28.519,00

Proventos Mensais Cr\$ 110.001,00
Proventos Anuais Cr\$ 1.320.012,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 336 - Dia 24.01.83)

PORTARIA N. 024 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n. 4491 de 28.11.73, combinados com os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei n. 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções n. 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento PM SATURNINO FRANCISCO DO ROSÁRIO, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 971.160,00 (novecentos e setenta e um mil, cento e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM Cr\$ 34.256,00
Habilitação Militar 10% 3.426,00
Gratificação de Serviço Ativo 20% 6.851,00

Auxílio Moradia 25% 8.564,00
Categoria C 20% 6.851,00
Tempo de Serviço 35% 20.982,00

Proventos Mensais Cr\$ 180.930,00
Proventos Anuais Cr\$ 971.160,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 336 - Dia 24.01.83)

PORTARIA N. 025 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 1º da Lei n. 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei n. 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções n. 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sargento PM ELEUTÉRIO COSTA DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral e adido ao Corpo de Bombeiros da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 755.784,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de Subtenente PM Cr\$ 44.044,00
Habilitação Militar 10% 4.404,00
Tempo de Serviço 30% 14.534,00

Proventos Mensais Cr\$ 62.982,00
Proventos Anuais Cr\$ 755.784,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 336 - Dia 24.01.83)

PORTARIA N. 026 DE 17 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n. 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 1º da Lei n. 5001 de 10.12.81, art. 1º da Lei n. 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções n. 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sargento PM JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS PINTO, pertencente à Companhia do Comando Geral e adido ao Corpo de Bombeiros da PMPa, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 755.784,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de Subtenente PM Cr\$ 44.044,00
Habilitação Militar 10% 4.404,00
Tempo de Serviço 30% 14.534,00

Proventos Mensais Cr\$ 62.982,00
Proventos Anuais Cr\$ 755.784,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 336 - Dia 24.01.83)

PORTARIA N. 1159 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública,
usando da competência que lhe é conferida pelo art.
1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Reformar, "ex-offício", na mesma graduação,
de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II e 98
da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 96 itens 1 e 2 da Lei
4491 de 28.11.73 combinados com o art. 1º da Lei
5022 de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução n.
9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do

Estado do Pará, o Soldado PM WALDIR LIMA DA
COSTA, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da
PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os
proventos anuais de Cr\$-496.104,00 (quatrocentos e
noventa e seis mil, cento e quatro cruzeiros) assim
discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$-31.320,00
Habilitação Militar 10%	3.132,00
Tempo de Serviço 20%	6.890,00

Proventos Mensais	Cr\$-41.342,00
Proventos Anuais	Cr\$-496.104,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 336 - Dia 24.01.83)

ANÚNCIOS

Brasilcon Belém-Hotéis e Turismo S/A

CGC-MF 04.833.449/0001.

Assembleia Geral Extraordinária.

Convocação

Pela presente, ficam convocados os acionistas da Brasil
con Belém-Hotéis e Turismo S/A, para a reunião de Assembleia Geral
Extraordinária a se realizar no dia 29 de janeiro corrente, às
8:00 (oito) horas, na sede da empresa, na Praça da República nº
852, Belém, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital autorizado de Cr\$2.600.000.000,00
(dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), para Cr\$....
4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzei-
ros) mediante a elevação do número de ações ordinárias e preferen-
ciais classe "A", respectivamente, para 2.100.000.000, (dois bi-
lhões e cem milhões) e 1.900.000.000, (um bilhão e novecentos
milhões);

b) Consequente alteração do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de janeiro de 1983.

Armando Rodrigues Carneiro
Presidente do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solici-
tação da parte interessada.

(T. n. 00786 - Reg. 319 - Dias 21, 24 e 25.01.83)

ASO METAL S/A

C.G.C. 04.944.815/0001 - 80

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

De acordo com o que estabelece o Art. 133 da
Lei n. 6.404 de 15.12.76, comunicamos que se
encontram à disposição dos senhores acionistas, na
sede social, à Rodovia BR-316 Km 2, os documentos
a que alude esse dispositivo legal, referentes ao
exercício social encerrado em 31 de dezembro de
1982.

Ananindeua (PA), 20 de janeiro de 1983.

A DIRETORIA

(T. n. 00773 - Reg. n. 299 - Dias 21, 24 e 25.01.83)

FROTA AMAZÔNICA S/A

CGC n. 58.127.689/0001 - 08

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionis-
tas, em sua sede social, na Avenida Presidente
Vargas n. 112, os documentos a que se refere o
artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de
1976, relativos ao exercício encerrado a 31 de
dezembro de 1982.

Belém, 11 de janeiro de 1983.

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

CPF 020804788/34

(Ext. Reg. n. 298 - Dias 21, 24 e 25.01.83)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social e a
RC-05/78, do Banco Nacional da Habitação, ficam
convocados os senhores Associados da VIVENDA —
Associação de Poupança e Empréstimo para a
Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua
sede social, à Rua Santo Antonio nº 174/180, nesta
Capital, no próximo dia 27 de janeiro de 1983, às 17
horas em primeira convocação e às 18 horas, em
segunda e última convocação, a fim de deliberarem
sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem
do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Rela-
tório do Conselho de Administração, Balanço e De-
monstração das Contas de Resultado do semestre
encerrado em 31 de dezembro de 1982, bem como
do Parecer do Auditor Independente; b) atribuição

de quotas adicionais para dividendos suplementares a serem pagos em abril de 1983; c) destinação do saldo à disposição da Assembléia no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1982 e d) indicação do Auditor Independente e fixação de seus honorários.

Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a De-

monstração das Contas de Resultado e o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1983.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 274 - Dias: 20, 21 e 24.01.83)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF - Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 750.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO E
INTEGRALIZADO Cr\$ 425.134.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 325.294.534,00
CAPITAL SUBSCRITO N% DATA. Cr\$ 25.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: CINCO DE JANEIRO DE 1983
ASSUNTO: DELIBERAÇÃO DA EMISSÃO DE VINTE E CINCO MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS NOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

As 8:00 (oito) horas do dia 05 (cinco) de janeiro do ano de 1983 (Hum mil novecentos e oitenta e três) em sua sede social, localizada à Rodovia BR-316, Km-03, Rua Jardim Esmeralda nº 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, de COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A., de conformidade com os Estatutos Sociais, foram convocados pelo seu Presidente, ENÉAS DE

NAZARETH LIMA VIEIRA, que, também como Presidente da Reunião, convidou a secretária-lo, VERA MARIA RESQUE VIEIRA e, dando início aos trabalhos apresentou a pauta dos mesmos, na qual constava a Exposição da Diretoria no seguinte teor: "EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Conselheiros, no uso de nossas atribuições, esta Diretoria, pela presente, solicita a este Conselho de Administração, que autorize a emissão, dentro dos limites do capital autorizado da quantia de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal e unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o valor monetário de Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para serem subscritas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarece, outrossim que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através OF. GS - 04.808 de 21 de dezembro de 1982, assinada pelo Superintendente Elias Seffer e, cuja cópia é anexada à presente, que fixou as condições para que a integralização fosse efetivada. Outrossim, esclarece, a Diretoria, que a situação do Capital Social, da sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM é expressado da seguinte forma:

CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
CR\$	CR\$	CR\$	
ORDINÁRIAS	248.421.720,00	140.725.215,00	140.725.215
PREFERENCIAIS	502.007.713,00	284.409.684,00	284.409.684
TOTAL	750.249.433,00	425.134.899,00	425.134.899

Tendo em vista o que foi exposto, solicita que o Conselho de Administração em exercício, dê sua decisão. Belém, 05 de janeiro de 1983. a.a. Diretor-Presidente ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA e Diretor Vice-Presidente ENÉAS VIEIRA FILHO". Concluindo a leitura da Exposição da Diretoria, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, esclareceu não haver Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento, propôs que fosse apreciada a referida Exposição, tendo o Conselho de Administração se manifestado favoravelmente pela emissão e subscrição de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas. O Senhor Presidente declarou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição das mesmas, emitidas na presente

reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade gestora do Fundo, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão às 10:00 (dez) horas do dia 10 de janeiro/83, o Senhor Presidente, informou que o Banco da Amazônia S/A., na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada e integralizou seu valor total, através da efetivação do depósito em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro, conforme anterior solicitação da Empresa a aquele Fundo. Assim sendo, disse o Senhor Presidente, que considera cumpridas

as providências de subscrição e integralização, dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após lavrada em Livro próprio, foi lida e aprovada por todos os Conselheiros de Administração, bem como assinada. Confere Com o Original Lavrado em Livro Próprio.

VÉRA MARIA RESQUES VIEIRA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 54-83, a 1ª via da presente Ata de COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE
DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF - Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 750.429.433,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 425.134.899,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 325.294.534,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 25.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja a emissão foi autorizada, dentro dos limites do Capital Social pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de janeiro de 1983, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC/MF- 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa.	1982	25.000.000	25.000.000,00

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAM, operado p/Banco da Amazônia
S/A. - BASA.

Belém, 10 de janeiro de 1983

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Chefe Dept. Inc. Fiscais
e Ações

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 54-83, a 1ª via da presente Ata de COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00781 - Reg. nº 320 - Dia: 24.01.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
EDITAL Nº 01/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACÊDO LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe "A", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado a Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Resp. p/Coord. da DAI

(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

EDITAL Nº 02/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, JOSÉ SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "C", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita a comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 8C do Edifício IPASEP, situado a Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, oito (08) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna

(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

EDITAL Nº 03/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, citamos pelo presente Edital, EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de dez (10) dias, contados da última publicação deste Edital, em conformidade com o artigo 199, parágrafo 3º, da Lei nº 749/53, querendo, apresentar defesa escrita à comissão de Inquérito Administrativo para apurar a ausência do servidor em pauta, estando a mesma funcionando na sala 801, do Edifício IPASEP, situado a Rua Manoel Barata nº 50, no horário das 9:00 às 13:00 horas, de segunda a

sexta-feira. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 13.01.83.

Belém, 13 de janeiro de 1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração
Interna-DAI

(G. Reg. nº 083 - Dias: 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26/01/83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
EDITAL Nº 04/83-SP/DAI-SEAD

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital TEMISTOCLES ALMIR BOGÊA, ocupante da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotado nesta Secretaria, para reassumir o exercício de sua função, sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de função nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) dias, no decorrer de trinta dias.

Seção do Pessoal/DAI/SEAD, Em, 20 de janeiro de 1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Resp. p/Coord. da DAI/SEAD.

(G. Reg. nº 146 - Dias: 24/01, 08, 22/02/83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/83 - CL
EDITAIS E AVISOS

Objeto - Contratação da prestação de serviços de Segurança, Vigilância, Limpeza e Conservação das dependências do Edifício - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dia - 31 de janeiro de 1983.

Horário: 10:00 horas.

Local - Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

Edital - Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material desta Secretaria, sita à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 110, térreo.

Belém, 20 de janeiro de 1983.

JOANA D'ARC PINHEIRO PAES.

Presidente da CL

(Ext. Reg. n.º 334 - Dia 24.01.83)

Extrato do Aditivo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Conservadora Amazônia Ltda.
Objeto: O presente Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, alusiva à Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária:
17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
020 - Supervisão e Coordenação Superior
2056 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.

Nota de Empenho nº 1315, de 16.12.82, no valor de Cr\$ 428.560,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Belém, 17 de janeiro de 1983
Secretaria de Estado da Fazenda
Conservadora Amazônia Ltda.
(Ext. Reg. nº 325 - Dia: 24.01.83)

Extrato do Aditivo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Conservadora Amazônia Ltda.
Objeto: O presente Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, alusiva à Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária:
17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
020 - Supervisão e Coordenação Superior
2056 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.

Nota de Empenho nº 1316, de 16.12.82, no valor de Cr\$ 193.662,03 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros e três centavos).

Belém, 17 de janeiro de 1983
Secretaria de Estado da Fazenda
Conservadora Amazônia Ltda.
(Ext. Reg. nº 324 - Dia: 24.01.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL

Dê ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por REICON — REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA., nos termos do Decreto n. 2.594 de 29 de dezembro de 1982, que manteve a orientação pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 09903/82, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 03 ha (três hectares), situada no município de Ananindeua, apresentando conformação poligonal irregular de 10 (dez) lados, com um perímetro de 1.170 metros, localizada na margem esquerda da Rodovia BR-316 (Pará-Maranhão) entre a mencionada Rodovia e a Rua do Fio na Vila de Marituba sem denominação própria, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE — Por uma reta que mede aproximadamente 230m, limitando com a Rua do Fio. SUL — Por uma reta que mede aproximadamente 120m, limitando com a Rodovia BR-316. LESTE — Por uma linha quebrada de 05 (cinco) elementos, medindo um

total aproximado de 420m, limitando com terras ocupadas pelo Centro de Treinamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC. OESTE — Por uma linha quebrada de 03 (três) elementos, medindo um total aproximado de 400m, limitando com terras ocupadas pela Central de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Ananindeua. Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 20 de janeiro de 1983.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 343 - Dia 24.01.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000010 DE 21.01.1983
PROCESSO Nº 002156/82-ITERPA-DEMARCAÇÃO.

INTERESSADO: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO.

ASSUNTO: DESIGNAR agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar a área de terras no Município de São Félix do Xingu, com aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000011 DE 21.01.1983
PROCESSO Nº 002153/82-ITERPA-DEMARCAÇÃO

INTERESSADO: HAMILTON ÁLVARO PUPE FILHO.
ASSUNTO: DESIGNAR agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000012 DE 21.01.1983
PROCESSO Nº 002154/82-ITERPA-DEMARCAÇÃO

INTERESSADO: TELMA JAYME DA CUNHA MATTOS.
ASSUNTO: DESIGNAR agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000013 DE 21.01.1983
PROCESSO Nº 002155/82-ITERPA-DEMARCAÇÃO

INTERESSADO: DORALICE TRINDADE LOBO CUENTRO.
ASSUNTO: DESIGNAR agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de São Félix do Xingu, com aproximadamente 3.000ha. (Três Mil Hectares), e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. nº 343 - Dia: 24/01/83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

* ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro de 1982, em sua sede social, localizada à Av. Governador José Malcher, nº 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", edições dos dias 06, 09 e 14 de dezembro corrente. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo General Rubens Luzio Vaz; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, representada pelo Advogado Haroldo Eduardo Ignácio Domingues; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, representada pelo Dr. Oscar Dias Teixeira; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Dr. Carlos Dias Reis Filho; e os acionistas Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, membro do Conselho de Administração e Oswaldo Trindade. O Presidente da Assembléia Geral, acionista Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença de Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Oswaldo Trindade, o qual leu em seguida o Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., CGC nº 04.895.728/0001-80 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCACÃO — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de dezembro de 1982, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: I — Aumento do Capital Social de Cr\$ 15.756.179.922,00 para Cr\$ 18.130.335.693,00, mediante incorporação de recursos provenientes da subscrição de ações e de recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 2.374.155.771,00. II — Alteração dos artigos 5º e 44 do Estatuto Social. Belém, 06 de dezembro de 1982. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia Geral reunida referente ao item I do Edital de Convocação, bem como a Proposta da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, transcritos a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Senhores Acionistas: I — Tendo em vista a Proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A.

— CELPA, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, mediante recursos provenientes da subscrição de ações e de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, no valor de Cr\$ 2.374.155.771,00, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembléia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cr\$ 15.756.179.922,00 para Cr\$ 18.130.335.693,00". "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores Conselheiros: I — Considerando que pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 14 de abril de 1982, foi autorizada a elevação do Capital Social de Cr\$ 8.190.703.335,00 para Cr\$ 15.756.179.922,00, proveniente da correção da expressão monetária do Capital Social em 31.12.81, de recursos provenientes da subscrição de ações e de recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, estando nesta data o Capital Social subscrito e totalmente integralizado, como abaixo se demonstra: AÇÕES ORDINÁRIAS — Governo do Estado do Pará — 1.535.487.360,00; ELETROBRÁS — 278.980.091,00; SUDAM — 20.536.230,00; Pref. Municipal de Belém — 21.563.810,00; Particulares — 3.736.060,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS — 11.860.303.551,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — Governo do Estado do Pará — 145.532.574,00; ELETROBRÁS — 418.274.051,00; SUDAM — 1.037.041.695,00; Pref. Municipal de Belém — 625.976.351,00; Pref. Municipais (diversas) — 1.090.787.536,00; Particulares — 238.394.201,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — 3.556.006.408,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" — ELETROBRÁS — 300.191.816,00; CESP — Cia. Energética de São Paulo — 18.570.780,00; Cia. Paranaense de Energia — COPEL — 751.277,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" — 319.513.373,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" — Incentivos Fiscais — ELETROBRÁS — 12.064.571,00; Incentivos Fiscais — Diversos — 8.291.519,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" — 20.356.090,00. TOTAL Capital Social Subscrito e Integralizado — Cr\$ 15.756.179.922,00. II — Considerando a existência de crédito nas contas de diversos acionistas, nos montantes abaixo indicados, passíveis de capitalização em ações segundo manifestação dos acionistas, serão os mesmos utilizados na subscrição e integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS — Governo do Estado do Pará — 99.745.198,00; Prefeitura Municipal de Belém — 224.852,00; Rodrigues Batista & Cia. Ltda. — 182,00; SUDAM — 213.904,00. TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS — 100.184.136,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — Governo do Estado do Pará — 4.381.579,00; Prefeitura Municipal de Belém — 15.187.025,00; SUDAM — 31.110.848,00. Prefeituras Municipais: Abaetetuba — 890.007,00; Afuá — 190.994,00; Alenquer — 664.968,00; Ananindeua — 501.809,00; Bagre — 29.592,00; Barcarena — 232.619,00; Bujaru — 215.029,00; Capanema — 415.588,00; Gurupá — 207.051,00; Igarapé-Açu — 229.977,00; Inhangapi — 97.976,00; Itupiranga — 19.226,00; Monte Alegre — 643.800,00; Nova Timboteua — 112.036,00; Óbidos — 613.260,00; Oriximiná — 1.145.096,00; Santa Izabel do Pará — 253.518,00; Tucuruí — 201.778,00; Vigia

— 277.180,00; Magalhães Barata — 48.024,00; Ourém — 410.328,00; São Félix do Xingu — 31.905,00. TOTAL — 58.111.213,00. Particulares: Banco do Estado do Pará S.A. — 598.144,00; Banco do Estado de São Paulo — 489.114,00; Caixa Econômica Federal do Pará — 8.161,00; Espírito Santo Centrais Elétricas — 141.616,00; Cia. Aux. Emp. Elét. Brasileiras — CAEEB — 16.310,00; Maridiesel S.A. — Maq. e Veículos — 6.691,00; Geraldo Silveira & Cia. — 6.407,00; Inst. Resseguros do Brasil — 147.288,00; Shell Brasil S.A. — 619.641,00; Rogich & Cia. Ltda. — 8.671,00; Lopes Saes & Cia. — 5.022,00; BANESPA — 11.934,00. TOTAL — 2.058.999,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — 60.170.212,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": ELETROBRÁS — 30.929.626,00; CESP — CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO — 4.394.364,00; COPEL — CIA. PARANAENSE DE ENERGIA — 834.591,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" — 36.158.581,00. TOTAL GERAL ITEM II — 196.512.929,00. III — Considerando a existência de crédito nas contas de diversos acionistas, provenientes de recursos restituíveis em novas ações, nos montantes abaixo indicados, serão os mesmos utilizados na subscrição e integralização das seguintes ações: AÇÕES ORDINÁRIAS — Imposto Único Sobre Energia Elétrica — IUEE — janeiro a agosto/82 — Governo do Estado do Pará — Saldo anterior — 0,78; 1ª Parcela — 204.287.489,80; 2ª Parcela — 178.078.213,26; 3ª Parcela — 198.258.574,64; 4ª Parcela — 239.195.888,21; 5ª Parcela — 221.742.787,19; 6ª Parcela — 236.261.838,28; 7ª Parcela — 282.075.795,40; 8ª Parcela — 283.088.290,23. TOTAL — 1.842.988.877,79, menos fração Cr\$ 0,79, TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS — Cr\$ 1.842.988.877,00. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — Imposto Único sobre Energia Elétrica — IUEE — janeiro a agosto/82. Prefeituras Municipais: Abaetetuba — 5.347.914,00; Acará — 2.788.296,00; Afuá — 1.836.398,00; Alenquer — 4.362.954,00; Almeirim — 6.228.511,00; Altamira — 12.777.964,00; Ananindeua — 6.001.182,00; Aveiro — 2.488.264,00; Barcarena — 1.381.187,00; Belém — 103.711.441,00; Benevides — 1.758.756,00; Bragança — 6.078.193,00; Breves — 4.359.076,00; Bujaru — 1.791.626,00; Cachoeira do Arari — 891.482,00; Cametá — 5.376.835,00; Capangema — 3.061.852,00; Capitão Poço — 2.303.949,00; Castanhal — 5.481.651,00; Colares — 482.766,00; Conceição do Araguaia — 9.130.674,00; Curuçá — 1.631.638,00; Faro — 1.733.846,00; Gurupá — 1.565.373,00; Igarapé Açu — 1.614.951,00; Igarapé-Miri — 2.732.696,00; Inhangapi — 529.777,00; Irituia — 3.021.758,00; Itaituba — 12.693.937,00; Juruti — 1.868.528,00; Magalhães Barata — 414.005,00; Marabá — 6.761.722,00; Maracanã — 1.435.834,00; Marapanim — 1.212.109,00; Moju — 2.547.963,00; Monte Alegre — 4.184.219,00; Nova Timboteua — 695.595,00; Óbidos — 4.377.346,00; Oriximiná — 8.516.639,00; Ourém — 2.807.166,00; Paragominas — 4.885.032,00; Peixe-Boi — 504.165,00; Ponta de Pedras — 1.034.194,00; Portel — 5.377.918,00; Porto de Moz — 1.904.162,00; Prainha — 4.860.621,00; Primavera — 1.779.746,00; Salinópolis — 1.249.831,00; Salvaterra — 701.707,00; Santa Izabel do Pará — 1.904.307,00; Santa Maria do Pará — 984.335,00; Santana do Araguaia — 2.089.368,00; Santarém — 27.582.724,00; Santo Antônio do Tauá — 799.940,00; São Caetano de Odivelas — 1.388.273,00; São Do-

mingos do Capim — 5.779.513,00; São Francisco do Pará — 738.732,00; São Miguel do Guamá — 1.848.967,00; São Sebastião da Boa Vista — 899.789,00; Soure — 1.327.238,00; Tomé-Açu — 3.038.521,00; Tucuruí — 10.012.041,00; Vigia — 1.759.872,00; Viseu — 4.216.896,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" — 334.653.965,00. TOTAL ITEM III — Cr\$ 2.177.642.842,00. IV — Tendo em vista os montantes demonstrados nos itens II e III encontrarem-se disponíveis, nesta data vimos solicitar que seja autorizada a integralização da importância de Cr\$ 2.374.155.771,00 que adicionado ao Capital Social já integralizado de Cr\$ 15.756.179.922,00, conforme demonstrado no item I, perfaz o valor global de Cr\$ 18.130.335.693,00 que propomos para novo Capital Social da Empresa, devidamente integralizado, cuja composição demonstramos a seguir: AÇÕES ORDINÁRIAS — 13.803.476.564,00; AÇÕES PREFERENCIAIS: CLASSE "A" — 3.950.830.585,00; CLASSE "B" — 355.672.454,00; CLASSE "C" — 20.356.090,00. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS — 4.326.859.129,00. TOTAL CAPITAL — Cr\$ 18.130.335.693,00. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à consideração do Conselho de Administração desta Empresa. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 23 de novembro de 1982. Wagner Gillet Machado, Diretor-Presidente; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Diretor Administrativo-Financeiro; Fernando Antônio Castro de Pinho, Diretor de Engenharia". "PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. -- CELPA, tendo examinado a proposta da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social mediante recursos provenientes da subscrição de ações e de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, no valor de Cr\$ 2.374.155.771,00, vêm opinar, por unanimidade, favoravelmente, pelo aumento proposto de Cr\$ 15.756.179.922,00 para Cr\$ 18.130.335.693,00. Belém, 24 de novembro de 1982. João Maria Lobato da Silva; Francisco César Nunes da Silva; Oscar Dias Teixeira; Edgard Pinto Marques; Jayme Buarque de Holanda". O Presidente passou a palavra ao acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que propôs a aprovação da subscrição e incorporação ao Capital Social do valor de Cr\$ 2.374.155.771,00 e consequente aumento de Cr\$ 15.756.179.922,00 para Cr\$ 18.130.335.693,00. Submetida a proposta à apreciação dos acionistas foi a mesma aprovada por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do item II, da Mensagem do Conselho de Administração à Assembléia, transcrito a seguir: "II — Aprovado o aumento do Capital Social proposto, solicita a alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social da CELPA que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 18.130.335.693,00 (dezoito bilhões, cento e trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros), dividido em 18.130.335.693 (dezoito bilhões, cento e trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º — O Capital Social é constituído de ações ordinárias e prefe-

renciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) ações ordinárias: 13.803.476.564 (treze bilhões, oitocentos e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro) no valor de Cr\$..... 13.803.476.564,00 (treze bilhões, oitocentos e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros); b) ações preferenciais classe "A": 3.950.830.585 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco) no valor de Cr\$..... 3.950.830.585,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros); c) ações preferenciais classe "B": 355.672.454 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) no valor de Cr\$..... 355.672.454,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros); d) ações preferenciais classe "C": 20.356.090 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa) no valor de Cr\$ 20.356.090,00 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa cruzeiros). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei nº 5.174/66), permanecendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/71 — CONDEL/SUDAM, item 2.1. § 2º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas fazem jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as das classes "A" e "C", de 10% (dez por cento) ao ano, as das classes "B", calculados "pro rata temporis". O Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará que propôs, em consequência do aumento do Capital Social, seja alterado o artigo 5º do Estatuto. Colocado o assunto em votação pelo plenário, foi o mesmo aprovado por todos os acionistas presentes. Continuando, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do item III da Mensagem do Conselho de Administração, a seguir transcrito: "III — Com o objetivo de aprimorar os dispositivos estatutários da Empresa, a Administração propõe que o art. 44 do Estatuto Social da Empresa passe a ter a seguinte redação: "Art. 44 — Aos empregados da Sociedade será atribuída quantia equivalente até 20% (vinte por cento) para ser distribuída, em dinheiro, a título de participação nos lucros. § 1º — Para o cálculo da participação nos lucros de que trata este artigo, serão considerados o salário-base, a gratificação de chefia e o adicional de insalubridade, não incluídas as horas suplementares ou extraordinárias, observada no pagamento a proporcionalidade decorrente do tempo de serviço no exercício social correspondente. § 2º — Ficou estabelecido o máximo de 3 (três) salários de participação por empregado". Belém, 25 de novembro de 1982, Rubens Luzio Vaz — Presidente do Conselho de Administração. O Presidente passou a palavra ao representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará, que propôs a alteração do art. 44 do Estatuto. Submetida a matéria à apreciação do Plenário, foi a mesma aprovada pela maioria dos acionistas presentes. E como nada mais houvesse a deliberar, em seguida o Presidente agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a

mesma lida e achada conforme pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de dezembro de 1982.

Ass.) IRAWALDYR WALDNER, MORAES DA ROCHA
RUBENS LUZIO VAZ
HAROLDO EDUARDO IGNÁCIO DOMINGUES
OSCAR DIAS TEIXEIRA
CARLOS DIAS REIS FILHO
CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE
NASCIMENTO
OSWALDO TRINDADE

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 45v. a 49v. do livro de Atas de Assembléia Geral nº 4.

OSWALDO TRINDADE

Secretário

IDALINA DE JESUS PROENÇA

Contadora

CRC-PA-2064 — CIC — 000255262/00

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 01/83, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S/A.

Belém, 03 de janeiro de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

* Reproduzida por ter saída com incorreções no "D.O." nº 24.916, de 10.01.83.

(Ext. Reg. nº 98. Dia: 24.01.83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

A V I S O

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 288/81 de 01.06.81 avisa aos interessados, que no dia 27.01.83, às 10:00 horas, na sala em que funciona o DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS à Av. Governador José Malcher, n. 1670; receberá e abrirá as propostas para Transporte de tanques de combustível para diversos municípios.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das às horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 19 de janeiro de 1983.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 341 - Dia 24.01.83)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1ª REGIÃO — PA

PROCESSO N. 21.271

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra ANTÔNIO RIBEIRO DE MEDEIROS (Processo n. 21.271), brasileiro, maranhense, solteiro, Carteira de Identidade n. 12.261 - SSP/RO, de profissão e residência ignorados esteja, atualmente, em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, cite-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334 § 1º, C, do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, Belém - Pará), no dia 29 de agosto de 1983, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Zenir César da Cruz, Técnico Judiciário "C", o datilografei e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 337 - Dia 24.01.83)

— CEAL —
**CENTRO DE ESTUDOS
ESPÍRITAS ANDRÉ LUIZ**

Extrato de Estatuto aprovado em Assembléia Geral de fundação realizada em 25 de setembro de 1982.

Sob a denominação de CEAL — CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS ANDRÉ LUIZ, fica constituída, em 25.09.82, uma sociedade civil de caráter religioso, sem fins lucrativos, tendo por fim o estudo e a prática do Espiritismo de acordo com a codificação de Allan Kardec e obras espíritas subsequentes e complementares surgidas com o desenvolvimento natural da Doutrina Espírita, bem como fundar obras de caráter filantrópico e benéfico de natureza educacional, cultural e assistencial.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo a mesma administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, composta de: Presidente, representante do Centro em Juízo ou fora dele; Vice-Presidente, 2 (dois) Secretários; Tesoureiro; Diretor de Assistência Social e Diretor de Infância e Juventude.

Os sócios não respondem solidária e nem subsidiariamente pelos compromissos de qualquer natureza assumidos em nome da entidade.

O Estatuto é reformável, exceto os artigos 3º, 31, 32 e 33.

Em caso de dissolução do Centro, o seu patrimônio será doado a outra instituição espírita, a critério da Assembléia Geral.

Icoaraci(PA), 25 de setembro de 1982.
ARÃO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente
(T. nº 00783. Reg. nº 326. Dia: 24.01.83)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL -
SEPLAN**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 001/83 - FUNDEPARÁ/IFR (PRAM), firmado em 12.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Soure.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.078 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais: 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Empenho nº 02/83 de 13/01/83.

Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Carlos Augusto Nunes Gouvêa - Prefeito Municipal de Soure.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 002/83 - FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano (FPM), firmado em 06/01/83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém-PMB.

Objeto: Proporcionar recursos à SEOB, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção e Pavimentação da Estrada Transbenguí", no Município de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.321.1.083 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Empenho nº 001/83, de 10/01/83.

Valor: Cr\$ 22.713.564,34 (vinte e dois milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN: Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEOB - José Brito Gomes de Souza - Secretário Municipal de Obras.

SEFIN - Orlando Dias da Rocha Braga - Secretário Municipal de Finanças.

PMB - Lóriwal Rei de Magalhães - Prefeito Municipal de Belém.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 003/83 - FUNDEPARÁ/OFR (PRAM), firmado em 11/01/83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Unidade Mista de Saúde na localidade de São Domingos do Araguaia, município de São João do Araguaia".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4100.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

N. de Emp. nº 01/83, de 11/01/83.

Valor: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões, de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 004/83 - FUNDEPARÁ/OFR, firmado em 11.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação

e Obras Públicas - SEVOP, com a intervenção da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

Objeto: Proporcionar recurso ao Órgão Executor, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Seccional Urbana da SEGUP", bairro da Sacramento.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a Resolução nº 031/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Exmo. Sr. Governador em 10.12.81.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos, 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

N. de Prov. Nº 08/83, de 14/01/83.

Valor: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Pela SEGUP - Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara - Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 005/83 - FUNDEPARÁ/OFR (PRAM), firmado em 11.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Saúde do Bairro do Bengui".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 03/83 de 11.01.83.

VALOR: Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 006/83 - FUNDEPARÁ/OFRR, firmado em 11.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Prédio da Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 031/81-CSD, homologada pelo Exmo. Sr. Governador em 10.12.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. N. DE PROV. Nº 04/83 de 11.01.83.

VALOR: Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.
ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP: PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 008/83 - FUNDEPARÁ/OFRR (PRAM), firmado em 11.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos ao Órgão Executor como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Saúde do Jurunas" município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

N. DE PROV. Nº 06/83 de 11.01.83.

VALOR: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.
ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP: PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 009/83 - FUNDEPARÁ/OFRR, firmado em 11.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

OBJETO: Proporcionar recursos ao Órgão Executor como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Prédio da Secretaria de Estado de Educação", município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a Resolução nº 031/81-CSD, homologada pelo Exmo. Sr. Governador em 10.12.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. N. DE PROV. nº 09/83 de 14.01.83.

VALOR: Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Pela SEDUC - RUTE MARIA CASTRO DA COSTA - Secretária de Estado de Educação.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 012/82 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 17.01.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Faro.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Motor-Bomba para o Sistema de Abastecimento de Água", no município de Faro.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.078 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimento em Regime de Execução Especial.

Empenho Nº 03/83, de 17/01/83.

Valor: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1983.
Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura - João Eleutério de Oliveira - Prefeito Municipal de Faro.

VISTO:

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 329 - Dia: 24.01.83)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 151/82 (FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, e o Instituto de Terras do Pará, doravante denominado Órgão Executor, neste ato representado por seu Presidente Dr. Hélio Jesus Fonseca, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 151/82 (FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA), com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 151/82 (FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA) passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do projeto "Regularização Fundiária", no valor total de Cr\$ 4.999.211,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e onze cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 1.999.211,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e onze cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.076 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.079 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial."

Cláusula Segunda - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 12 de janeiro de 1983
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do Instituto de Terras do Pará

TESTEMUNHAS:
ROSÂNGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO
PEREIRA
MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

(Ext. Reg. nº 328 - Dia: 24.01.83)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 164/82 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS
FISCAIS ESTADUAIS).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER/PARÁ, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Wandenkolk Pasteur Gonçalves, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 164/82 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS), bem como re ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 164/82 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS) passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução da contrapartida do Estado no Convênio EMATER/PA/EMBRATER/BIRD, cujo objetivo é permitir o desenvolvimento da Política de Assistência Técnica e Extensão Rural no valor total de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.183.1.078 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento e/ou Termos Aditivos anteriores.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de janeiro de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Presidente da Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Estado do Pará

Testemunhas:
REIKO MUTO
MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

(Ext. Reg. nº 327. Dia: 24.01.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.737

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 122/83.

RESOLVE:

1º - Considerar como faltas justificadas, os dias 03, 04 e 05.01.83, em que a funcionária da SAGRI, MIRACEMA CONCEIÇÃO MATTA RESENDE, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço;

2º - Considerar como licença para tratamento da própria saúde, o período de 06 a 09.01.83, em que a referida funcionária deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 20 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 147 - Dia: 24/01/83)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 02/83

O Bel. CARLOS FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria de Nazaré Ferreira Reis, título nº 83.798, da 187ª seção; Maria de Nazaré da Silva, título nº 124.424, da 91ª seção; Sebastiana Machado Aclólli, título nº 113.586, da 196ª seção; Raimunda Ferreira da Silva, título nº 107.822, da 85ª seção; Benedito Rodrigues da Costa, título nº 51.681, da 43ª seção; Edina Ferreira da Silva, título nº 57.262, da 123ª seção; Claudionor da Silva Rodrigues Gouvelã, título nº 123.303, da 167ª seção; Domingos da Costa, título nº 60.802, da 132ª seção; Eduardo Silva Pantoja, título nº 53.441, da 94ª seção; José Roberto Arbage Brito, título nº 134.437, da 165ª seção; Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, título nº 74.651, da 163ª seção; Lindalva Célia Souza Quelroz, título nº 59.722, da 125ª seção; Selma Lúcia Pontes Pinto, título nº 137.521, da 226ª seção; Wagner Tadeu da Silva Nogueira, título nº 90.242, da 188ª seção; Max Antônio da Costa Pereira, título nº 55.755, da 120ª seção; Carlos Alberto de Assunção, título nº 120.023, da 91ª seção; José Maria Galvão Negrão, título nº 52.837, da 80ª seção; Maria da Conceição da Silva Rodrigues, título nº 60.490, da 60ª seção; Maria Benedita Evangelista Palheta, título nº 131.146, da 218ª seção; Aldemir Gomes Pereira, título nº 145.751, da 242ª seção; Vicente de Paulo Gonçalves, título nº 117.132, da 164ª seção; Rosa Ferreira da Silva, título nº 39.622, da 101ª seção; Lindolfo Ferreira de Sousa Filho, título nº 95.971, da 186ª seção; Geraldo Velasco Picanço, título nº 116.643, da 29ª seção; Maria Dirce Dias de Souza, título nº 128.436, da 79ª seção; Paulo Vieira do Nascimento, título nº 117.508, da seção; Maria José Vieira Franco, título nº 63.489, da 135ª seção; Maria de Nazaré Palção dos Santos, título nº 28.254, da 61ª seção; Jorge da Conceição, título nº 77.125, da 10ª seção; Vanilda Oliveira Barros, título nº 56.979, da 64ª seção; Raimundo Nonato da Silva Bouhosa, título nº 102.710, da 7ª seção; Ademar de Oliveira Santos, título nº 83.314, da 138ª seção; Maria do Socorro Salgado Pinheiro, título nº 101.695, da 89ª seção; Raimunda Odineia Miranda Lopes, título nº 74.063, da 163ª seção; Fatima Gorete Salgado Pinto, título nº 83.616, da 187ª seção; Wallace Teixeira Cunha, título nº 125.893, da 49ª seção; Maria de Fátima Soares Gomes, título nº 135.212, da 219ª seção; Carolina de Mello Lopes, título nº 132.222, da 219ª seção; Margarida da Conceição Guimarães, título nº 56.242, da 122ª seção; Raimundo da Silva Pena, título nº 99.894, da 209ª seção; Hugo Antônio Figueira de Magalhães, título nº 116.650, da 23ª seção; José Benedito Bentes Lameira, título nº 54.582, da 120ª seção; Lindalva do Socorro de Souza Pereira, título nº 138.918, da 239ª seção; Osmarina Montelro de Oliveira, título nº 102.341, da 52ª seção; Luzinilde Vicente da Silva, título nº 106.041, da 188ª seção; Marlene da Silva Pereira, título nº 138.796, da 178ª seção; Delmo Leal Nogueira, título nº 118.321, da 146ª seção; Luiz Carlos Macedo dos Santos, título nº 153.386, da 251ª seção; Marluvia Ferreira da Silva, título nº 203, da 80ª seção; Arnaldo Silva, título nº 142.055, da 236ª seção; Orleans Henrique da Silva, título nº 154.169, da 263ª seção; José Reginaldo de Castro Miranda; título nº 157.286, da 275ª seção; Maria Neuza Soares Borges, título nº 86.442, da 184ª seção; Emília Matos Montelro, título nº 103.110, da 150ª seção; Marlene Nascimento Rosa, título nº 57.734, da 126ª seção; Nazareno Souza Correa, título nº 38.463, da 26ª seção; Natanael do Carmo Amintas, título nº 122.990, da 108ª seção; Francisco Iran de Alencar Fernandes, título nº 53.697, da 117ª seção; Izaura Torres da Silva, título nº 27.747, da 80ª seção; Antônio Carlos da Costa Brandão, título nº 97.459, da 157ª seção; Giovanete Zorante Borges, título nº 145.548, da 245ª seção; Zumilde Rodrigues de Oliveira, título nº 108.267, da 78ª seção; José Antônio Martins Lopes da Silva, título nº 121.196, da 22ª seção; Nair Régina Greer, título nº 117.460, da 92ª seção; Luiz Guimarães de Aviz, título nº 85.439, da 184ª seção; Euzamar Viana Macedo, título nº 45.960, da 6ª seção; Maria Angela Nascimento Azevedo, título nº 167.076, da 293ª seção; Joselita Nascimento Azevedo, título nº 167.047, da 293ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu Maria das Graças Marques Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) CARLOS FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 148)

EDITAL Nº 01/83

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Bel. CARLOS FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Iraci da Costa Pinto, título nº 23.457, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Maria de Nazaré Santos Luciano, título nº....., da 13ª Zona de Bragança-Pará; Darcy de Jesus Souza, título nº....., da 2ª Zona de Santarém-Pará; Carlos Jamir Benvenuti, título nº....., da 2ª Zona de Macapá-Amapá; José Carlos Brito Lopes, título nº 93.386, da 2ª Zona de Campinas-Goiânia; Mário Américo da Silva Barros, título nº 8.451, da 208ª Zona de Miguelópolis-São Paulo; Lourival Lisboa de Miranda, título nº 25.149, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Wilson Rosa Silva Filho, título nº 6.923, da 30ª Zona de Guimarães-Maranhão; Maria Izabel Lopes Costa, título nº....., da 5ª Zona de Juazeiro do Norte-Ceará; Cacilda Pereira Maia de Souza, título nº 15.967, da 1ª Zona de Boa Vista-T.F. de Roraima; Gracy Pinheiro da Silva, título nº 228.503, da 252ª Zona de Vila Matilde-São Paulo; Elza Lopes da Conceição, título nº 51.305, da 11ª Zona de São Domingos do Capim-Pará; Jonatas Vilhena Araújo, Tit. nº....., da 37ª Zona de Moju-Pará; Maria Rosa Rodrigues, título nº....., da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Raimundo Pereira da Encarnação, título nº 4450, da 23ª Zona de Itupiranga-Pará; Terezinha dos Santos Barreto, título nº 61.257, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Valdecio Ramos dos Santos, título nº 88.220, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) CARLOS FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 148 - Dia: 24/01/83)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. ARTHUR DE PAULA LOBO e Sra. CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 10 de novembro de 1957, médico, residente à Av. Braz de Aguiar n. 168 apto. 30 - em Belém, do Pará, filho de Octávio Augusto Pereira Lobo, e de Antônia Paula Lobo.

Ela diz ser também solteira, natural de São Paulo, nascida aos 11 de maio de 1965, estudante, residente em São Paulo, SP, filha de Fernando Oliveira Ribeiro da Silva e de Maria do Céu Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por Lei em devida forma. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Diário Oficial do Estado. São Paulo, 05 de janeiro de 1983 (a) Celinia Ramos, Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1983.

Eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 00784 - Reg. n. 344 - Dia 24.01.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Concreto Indl. Marabá Ltda., José Almir de Oliveira Borges, Luzio do Espírito Santo Viana Carneiro, José Carlos Pereira, (Emitentes), Nair Miranda de Moura Palha, Pedro Paulo Alves Rolim, Olga Gatte, (Avalistas), Isaias Medeiros Muniz, Antonio Carlos Ribeiro, Iolanda Modesto de Vilhena, Ivan Antônio Xavier de Amorim, Israel Pitts Carneiro, Inácia Maria Souza de Campos, Iracema Teixeira de Lemos, Ismael da Silva Pereira, João Ribeiro Filho, Joaquim Guimarães da Serra, Flávio Nascimento Silva, Raul Maria Soares da Silva, José Maria Dias Pereira, Cléo Modas, Francisco Mota da Silva, Guilherme Rocha de Souza Costa, M C Coutinho, A C Cruz, Nilza Gonçalves Mascarenhas, Edmilson Silva Oliveira Indústria, Zedequias Carapa Pantoja, R M Simões, Ind. Cons Alim Kabure Ltda., Org. Alim. Carajás Ltda., Auto Serv. Santo Antonio, Moisés Cordeiro de Melo, Rosemiro dos Santos Gelate, Edino Fernandes de Araújo, Renato Abreu de Sales, Benedito Pinto dos Santos, Alberto Willian Viana de Castro, E. R. Souza, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Fininvest S/A., Vasp S/A., Finasa S/A., Cia. Bandeirantes S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Safra S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Francês e Brasileiro S/A., Poliplast S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Real S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Olivetti do Brasil S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., União de Bancos Brasileiro S/A., Banco Safra S/A., para apontamentos e protestos por falta de paga-

mento, Sete (7) notas promissórias, Onze (11) Letras de Câmbio e Vinte e Sete (27) duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr\$ 91.287,00 - 6.000,00 - 5.885,00 - 47.460,00 - 20.508,00 - saldo - 740.392,00 - saldo - 15.424,20 - 210.000,00 - 48.300,00 - 5.000,00 - 23.250,00 - 36.752,67 - 40.174,38 - 38.958,00 - 38.948,89 - 49.464,73 - 32.079,28 - 54.444,65 - 49.811,64 - 8.745,29 - 57.045,56 - 26.086,70 - 9.750,00 - 53.150,00 - 84.094,00 - 942.592,50 - 3.300,00 - 60.000,00 - 2.800,00 - 26.900,00 - 3.279,00 - 3.269,13 - 81.000,00 - 572.152,00 - 100.000,00 - 350.600,00 - 11.963,20 - 8.000,00 - 11.963,20 - 56.207,20 - 55.692,00 - 159.414,00 - 20.000,00 - 240.000,00 - 9.500,00 - 13.627,09 - 22.459,00 - 40.670,00 - 149.672,00 - 85.500,00 - 10.677,00 - 36.408,00. Vencimentos Vários, por V. Sa., avalizadas e não pagas a favor de Guajará Veículos, Enel Eng. S/A., Fininvest S/A., Vasp S/A., Finasa S/A., Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Banco do Estado do Pará S/A., Safra Cred. Financ. Invest., Caixa Econômica Federal, Ind. Cerâmica da Amaz., Pinheiro e Silva, Exportex Ind. Com., Cobrás S/A., Poliplast S/A., M Costa Alfaia Ltda., Cooperativa Viti - Vinícola Pompéia, Eliseu Monteiro Chaves, Expram - Expresso Amazônico Ltda., Motogegal, Domarco - Prod. Mad. Ltda., Mecan Ltda., Olivetti do Brasil, Distr. Tropical, Macon Ltda., Enel S/A., Auto Belém Ltda., Muraro e Cia. Ltda., Imp. de Ferragens, Discol Ltda., Roliver Ind. Termoplástica Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as Letras de Câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 19 de janeiro de 1983

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 321 - Dia: 24.01.83)

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARTÓRIO PRIVATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE FREDERICO AUGUSTO DE ARAUJO PINTO, SUA ESPOSA SE CASADO FOR E SEUS SUCESSORES SE FOR O CASO: E HERDEIROS, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM-CODEM, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na Forma da Lei, FAZ SABER a... quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este

meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA Frederico Augusto de Araújo Pinto, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1875 até a presente data, no valor de Cr\$ 3.705,99 (Três mil, setecentos e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) referentes ao terreno sito à Rua São Miguel, quarteirão U, Lotes nºs 9 e 10, medindo 10 braças de frente e 20 braças de fundos, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 11, faça a citação do requerido, seu cônjuge se casado for, seus herdeiros ou sucessores, por edital, obedecidas as formalidades legais. Em, 13.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca de Belém, Pará. E, para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza dos Feitos da Fazenda Estadual
Municipal e Autarquias.
(Ext. Reg. nº 333 - Dia: 24.01.83)

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARTÓRIO PRIVATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE JOÃO DE DEUS E SILVA. SUA ESPOSA SE CASADO FOR E SEUS SUCESSORES OU HERDEIROS SE FOR O CASO, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei,

FAZ SABER a: quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA João de Deus e Silva, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1871 até a presente data no valor de Cr\$ 4.685,72 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos) referentes ao terreno sito à Rua Siqueira Mendes, esquina da Rua Berrédos 1º Lote

do 7º quarteirão, medindo 6 braças de frente com 30 de fundos, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 11, faça-se a citação do requerido por edital, seu cônjuge se casado for, seus herdeiros ou sucessores, obedecidas as formalidades legais. Em, 13.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca de Belém, Pará. E, para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda
Pública Estadual, Municipal e Autarquias.
(Ext. Reg. nº 332 - Dia: 24.01.83)

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARTÓRIO PRIVATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE MANOEL ANTONIO DE CASTRO, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS SUCESSORES OU HERDEIROS SE FOR O CASO, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei, FAZ SABER a: quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA Manoel Antônio de Castro, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1981 até a presente data no valor de Cr\$ 2.565,96 (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos) referentes ao terreno sito na Povoação do Pinheiro à Rua Siqueira Mendes, Lote nº 13, no sétimo quarteirão, medindo 05 braças de frente por 30 braças de fundos, com a área de 150 braças quadradas, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 11, faça-se a citação do requerido por edital, seu cônjuge se casado for, seus herdeiros ou sucessores, obedecidas as formalidades legais. Em, 13.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara da Comarca de Belém, Pará. E, para que os interessados não aleguem ignorância, de futuro, foi expedido o presente em quatro

vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza dos Feitos da Fazenda Pública
Estadual, Municipal e Autarquias.
(Ext. Reg. nº 331 — Dia: 24.01.83)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARTÓRIO PRIVATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE MARIA MAGDALENA DA CONCEIÇÃO, SEU ESPOSO SE CASADA FOR E SEUS SUCESSORES OU HERDEIROS SE FOR O CASO, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITA Maria Magdalena da Conceição, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casada for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem,

dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1869 até a presente data, no valor de Cr\$ 5.549,34 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) referentes ao terreno sito à Estrada Visconde de Herval, Lote E, quarteirão 45, medindo 10 braças e 8 palmos de frente, com 42 braças de fundos, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 11, faça a citação da requerida por edital, seu cônjuge se casada for, seus herdeiros ou sucessores, obedecidas as formalidades legais. Em, 13.01.83. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Belém Pará. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da Vara Privativa da Fazenda
Pública Estadual, Municipal e Autarquias.
(Ext. Reg. nº 330 - Dia: 24.01.83)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 006/83

EXPEDIENTE DO DIA 14.01.83

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 070/83-CART — Bel. Moises Lima da Silva

Assunto: Inquérito Policial nº 156/82 - Encaminha.

Despacho: N.A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 017/83 - do Juiz Federal de Recife - Dr. Orlando C. Neves

Assunto: Audiência designada para o dia 21.01.83, às 9.00 hs. (Comunica) Ref. Proc. nº 12.118.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Euza Trindade Santos Simões (Adv. Dra. Esaumar F. Bandeira) - Ref. Proc. nº 4490/123

Assunto: Juntada de documentos (requer)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Maria da Conceição Cruz (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira)

Assunto: Juntada de documentos (requer) Ref. Proc. 4490/140

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Iracema Saralva de Menezes (Adv. Dra. Esaumar F. Bandeira)

Assunto: Juntada de documentos (requer) Ref. Proc. 4490/265

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de: Fernando Carlos Mendes de Lima

Assunto: Vem responder por escrito a sua defesa - Ref. Proc. nº 21.733

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: Réquer a suspensão do proc. nº 11.338.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 76/83 - CART/SR/DPF/PA — Bel. Geraldo Sálla da Costa

Assunto: Inquérito Policial nº 202/81

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da: Agências Mundiais Ltda. (Adv. Dr. Acy M. Santos)

Assunto: Vem impetrar Mandado Segurança contra CDP.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Torres Potiguar) move contra Lucas Rodrigues de Brito, Rodo Pará Ltda, Esquema Construtora Imobiliária e Representações, Antonio Augusto Perelra das Neves Dias, Darlo José Bernardes e Evaldo Mendes da Silva.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial que a SUNAB (Proc. Dr. Amella Oliveira) move contra Dorivaldo Nerl da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima

Autos de: Manutenção de posse

Requerente: Oca Mineração Ltda.

Requeridos: Manoel Concelção Pinheiro e outros - Adv. Dra. Edna B. Lins)

Despacho: Restaurados, conclusos. Belém, Pa, em 14.01.83.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22313 - Ação Ordinária

Autor: Cinema de Arte do Pará Ltda. (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Ré: União Federal

Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 22.314 - Medida cautelar

Requerente: Cinema de Arte do Pará Ltda. (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Requerida: União Federal

Despacho: Preliminarmente, ouça-se a ré sobre o pedido de concessão liminar. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 2135/CART/SR/DPF/PA - Bel. Ademir Alves

Assunto: Inq. Pol. nº 205/82 - Encaminha

Despacho: A. Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem promover denúncia contra Linete Gonçalves da Gama.

Despacho: A. Notifique-se a acusada para responder por escrito dentro do prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra Alvaro Augusto Vilhena e outros.

Despacho: A. Notifiquem-se os acusados Alvaro Augusto Vilhena, Sebastião Mechedo Neto, e Raimundo Antonio Imbriha Machado para responderem por escrito dentro do prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra Amal Nayef Abou El Hojn e outros.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Citem-se para se verem processar até Sentença final. Designo a audiência do dia 27 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os interrogatórios dos acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer denúncia contra Morie Yoshida.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 23 de maio vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Torres Potiguar) vem oferecer denúncia contra Henrique Issamu Goyo e Kenzo Yamané.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Citem-se, por Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de São Paulo, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 28 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra Fernando Gualberto.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Cite-se, por Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 03 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer denúncia contra João Augusto da Silveira e outros.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Citem-se por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 29 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 14.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 620/82-DEL/MARABÁ, de 23.12.82, da Delegacia de Polícia Federal em Marabá (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 29/82-DPF2/MB, devidamente relatado.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofícios nºs 046/83-CART, de 10.01.83, 053 e 056 - CART/SR/DPF/PA, de 11.01.83, 2085/82-CART, de 17.12.82, e 21/10/82, de 22.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assuntos: Encaminham os autos dos Inquéritos policiais nºs 82/82, 046/82, 057/82, 151/82 e 137/82-SR/DPF/PA, respectivamente, devidamente relatados.

Despachos: Idênticos ao anterior.

Ofício nº 2098/82-CART/SR/DPF/PA, de 20.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 189/82-DPF/PA-Flagrante, devidamente relatado.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins, depois de juntada cópia da sentença proferida nos autos de Comunicação de Prisão em Flagrante. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Jayme Benathar Assayag (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução Fiscal que lhe move a União Federal (Proc. nº 18.241).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho)

Assunto: Requer seja julgada extinta a execução oferecida nos autos do Processo nº 18.241.

Despacho: Idêntico ao anterior

Petições da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho)

Assuntos: Requer realização de Inspeção em benfeitorias relativas aos autos de desapropriações constantes dos Processos nºs 19598, 19600 e 19616.

Despacho: Idênticos ao anterior

Petição inicial de Mandado de Segurança impetrado por Euclides Amorim Coelho e sua mulher Benedita Nascimento Coelho, contra atribuído ato do Comandante da Patrulha de Fiscalização de Áreas Patrimoniais da União.

Despacho: A. Notifique-se a autoridade impetrada, solicitando-lhe prestar informações no prazo de 10 dias. Ad cautelam, concedo a liminar requerida. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Yolanda Ferreira Pinto e outros.

Despacho: A. ficando os anexos em separado. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6345 - Procedimento ordinário

Autora: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Ré: Booth Brazil Ltd. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da A. para requerer a execução. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7537 - Procedimento ordinário

Autores: Alvaro José de Moura e outros (Adv. Dr. Itair Silva)

Ré: Uinstituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Alberto Baptista Santos)

Despacho: Dilga o réu-exequente. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10240 - Procedimento ordinário

Autor: Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da Instância ad quem. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16243 - Procedimento ordinário

Autora: Marla da Concelção Rodrigues de Lima (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Idêntico ao anterior

Nº 16677 - Procedimento ordinário
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
 Ré: Alzira Moussalen Mutran (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto)

Despacho: Digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18392 - Procedimento ordinário
 Autor: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)
 Réus: Joaquim Amoras, Norberto Afonso Pires Filho (Adv. Dr. José Maria Cardoso), e Ernando Coelho da Silva (Adv. Dr. José Maria da Gama Maia)

Despacho: Diga o A. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22271 - Procedimento ordinário
 Autora: INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos)
 Ré: Nair Barbosa da Gama.

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18556 - Mandado de segurança
 Impete: Dr. Alberto da Silva Campos (Advogado em causa própria)

Impdo: Superintendente Regional do DPF/PA.
 Despacho: Diga o impetrante no prazo de cinco dias. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21506 - Mandado de segurança
 Impete: Mercedes de Oliveira Pereira (Adv. Drs. Altemar da Silva Paes e Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará
 Litisconsortes: Iraci Vaz Lobato e Annie Maria Vianna Moraes. (Adv. Dr. Waldemar Felqueiras Vianna).

Despacho: À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22597 - Mandado de segurança
 Impete: Construções e Comércio Camargo Correa S/A (Adv. Dr. Sergio Tondi Junior)

Impdo: Delegado da Receita Federal
 Despacho: I - Preliminarmente, assino o prazo de 15 dias para comprovação de que o doutor Sergio Tondi Junior (signatário único da petição inicial), na condição de patrono da impetrante, é inscrito no respectivo Quadro do Conselho Seccional deste Estado da OAB, ou, se for o caso, para demonstrar haver cumprido o estatuído no § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27.04.63. II - Intime-se. Belém, 14.01.83.

a) A. Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18803 - Ação de consignação em pagamento.
 Autor: Orlando Martins Fonseca (Advogado em causa própria)
 Réu: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da Instância ad quem. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21927 - Procedimento Inespecífico
 Repte: Walter Godinho da Silva (Adv. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira)

Interveniente: Banco Nacional da Habitação (BNH) (Adv. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo)

Despacho: Arquite-se. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21610 - Carta precatória
 Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 10. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21863 - Carta precatória
 Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 17. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4718 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Carlos Octavio Lobato de Almeida e outros. (Adv. Drs. Odilson Novo, José Araujo de Figueiredo, José Maria Cardoso, José Maria da Gama Maia e José Antonio Coelho).

Despacho: Arquite-se. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5016 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Valdimir Lima e outros (Adv. Drs. Ana Maria França Barros, Alberto Campos, José G. C. T. Albuquerque, Hellomar Gonçalves de Matos e João Nassralla Miguel Rossi).

Despacho: I - Notifiquem-se os réus Antonio Valdimir Lima e Francisco Ramalho Alves para constituírem novos procuradores, face ao desinteresse demonstrado por seus atuais advogados. II - Dispense o doutor João Nassralla Miguel Rossi das funções de defensor dativo do denunciado João da Cunha Maciel. E, em substituição, nomeie o doutor Antonio Oscar Cordeiro Moreira (Inscr. OAB nº A-383 - Rua Sen. Manoel Barata nº 718 - Conj. 508), devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, cabendo-lhe oferecer razões finais no prazo de 3 dias. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6999 - Ação penal
 Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José da Conceição Mendes e outros (Adv. Drs. Ruy Barata, Ademar Kato, Hellomar Gonçalves de Matos e José Cabral).

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal informando que as mercadorias não mais interessam à Ação Penal. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7374 - Ação penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Antonio Guedes Brandão e outros (Adv. Drs. Odilson Novo, Oswaldo Pojucan Tavares Junior, José Alfredo da Silva Santana e Bernardino Ferreira dos Santos Netto).

Despacho: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém, solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9975 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Hellomar G. de Matos)

Despacho: I - Considerando que pelo art. 1º, caput, da Lei nº 6683, de 28.8.79, foi "concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979... tiveram seus direitos políticos suspensos", com fundamento no que dispõe o art. 108, caput, parte inicial, do Código Penal, c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade do condenado com relação à pena acessória de suspensão dos direitos políticos. II - Certifique-se se o apenado, beneficiado com sursis (fls. 123), foi ou está sendo processado perante esta Seção Judiciária em algum outro feito. III - Intime-se. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18851 - Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins (Adv. Drs. Paulo Sergio da Silva Rola e Moacyr Gonçalves Pamplona).

Sentença: Ex positis, com fundamento no que dispõe o art. 386, caput, inc. III, do Código de Processo Penal, julgo improcedente a denúncia, e, em consequência, absolvo os réus Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins. Deixo de impor aos réus a Medida de Segurança de liberdade vigiada (P. único do art. 76, e art. 94, inc. III, do Código de Proc. Penal. § Único, inc. III, do art. 386, art. 555 do Cód. de Proc. Penal), porquanto entendo que só pelas suas condutas ao praticarem os fatos objetivamente previstos como crimes não denotaram eles qualquer tipo de periculosidade (art. 77 do CPB), que in hoc specie, também não é presumida ex vi legis (art. 78). PRI. Belém, 14.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário - Maria de Fatima Coimbra
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12.00 horas dos dias 12 e 14 de Janeiro de 1983.

Classe II - Mandados de Segurança:

Nº 22.606 - Impete: Agências Mundiais Ltda.

Impdo: Presidente da Cia Docas do Pará - CDP

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.607 - Impete: Euclides Amorim Coelho e sua mulher
Impdo: Comandante da Patrulha de Fiscalização de Áreas Patrimoniais da União do 1º Comar.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe III - Execuções Fiscais:

Nº 22.608 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.609 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Evaldo Mendes da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.610 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Paulo Gilberto Godinho Ponte Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.611 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Dario José Bernardes

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.612 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antônio Nicolau Vianna da Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.613 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Antônio Augusto Pereira das Neves Dias

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.614 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: M. C. Soares Pedrosa

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.615 - Exeqte: SUNAB

Execdo: Dorivaldo Nerl da Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.616 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Serraia Ordem e Progresso Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.617 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Esquema Construt. Imob. e Represent.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.618 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Saney Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.619 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Rodo Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.620 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Parada das Roupas Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.621 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Lucas Rodrigues de Brito

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.622 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: José Maria Graça da Cruz

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe V - Ações Diversas:

Nº 22.623 - Autor: Oca Mineração Ltda.

Réu: Manoel Conceição Pinheiro e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe VI - Feitos não contenciosos:

Nº 22.624 - Reqte: Marla de Nazaré Lima

Reqdo: INPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe VII - Ações Criminais:

Nº 22.630 - Autor: Justiça Pública

Réu: Michel Sauma

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.631 - Autor: Justiça Pública

Réu: Raimundo Geronimo da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.632 - Autor: Justiça Pública

Réu: Alvaro Augusto Vilhena e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.633 - Autor: Justiça Pública

Réu: Amal Nayef Abou El Hossn e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.634 - Autor: Justiça Pública

Réu: Emilio de Souza Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.635 - Autor: Justiça Pública
Réu: Morle Yoshida

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.636 - Autor: Justiça Pública

Réu: Jorge Vieira dos Santos e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.637 - Autor: Justiça Pública

Réu: Linete Gonçalves Gama

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.638 - Autor: Justiça Pública

Réu: Valdivino Modesto Severino

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.639 - Autor: Justiça Pública

Réu: Deolinda Ferreira dos Santos e Lucia Moura de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.640 - Autor: Justiça Pública

Réu: Henrique Issamu Goyo e Kenzo Yamane

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.641 - Autor: Justiça Pública

Réu: Abel Barros dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.642 - Autor: Justiça Pública

Réu: Fernando Gualberto

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.643 - Autor: Justiça Pública

Réu: João Augusto da Silveira e Laurivaldo da Conceição dos

Reis

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe IX - Procedimentos criminais diversos:

Nº 22.625 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 65/82

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.626 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 03/80-B

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.627 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 131/82

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.628 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 113/82

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.629 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 97/82

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.644 - Reqte: Delegado de Polícia Federal

Reqdo: José Ribeiro da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.645 - Reqte: José Ribeiro da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.646 - Reqte: Otacilio Pereira Araujo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Inquéritos Policiais:

Nº 639 - Inquérito Policial nº 190/82 - SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 640 - Inquérito Policial nº 180/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 641 - Inquérito Policial nº 181/82 - DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 642 - Inquérito Policial nº 182/82 - DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 643 - Inquérito Policial nº 184/82 - SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 644 - Inquérito Policial nº 191/82 - SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 645 - Inquérito Policial nº 192/82 - SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 646 - Inquérito Policial nº 194/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 647 - Inquérito Policial nº 195/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 648 - Inquérito Policial nº 196/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 649 - Inquérito Policial nº 197/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 650 - Inquérito Policial nº 199/82 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 340)

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL Nº 007/83

EXPEDIENTE DO DIA 17/01/83

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Agular Barroso
Petição de: Raimundo Rosário Alves
Assunto: Requer que se digne conceder-lhe o benefício da alínea "a", do art. 2º da Lei nº 6.732 de 04/12/79.
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal - Diretor do Foro.
Petição de: Eunice Natalina Fernandes Campos
Assunto: Requer que se digne conceder-lhe o benefício da alínea "a", do art. 2º da Lei nº 6.732, de 04.12.79.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Fernando Neves Tocantins.
Assunto: Requer que se digne conceder-lhe o benefício da alínea "a", do Art. 2º da Lei nº 6.732, de 04.12.79.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Otacílio Pereira Araújo (Adv. Ass. Inglês).
Assunto: Arbitramento de fiança.
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino).
Assunto: Requer o prosseguimento do feito - Ref. Proc. 20023.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do: Serviço Federal de Processamento de Dados (SEPRO) (Adv. Dr. Joaquim de Souza Duarte).
Assunto: Substabelecimento de procuração (apresenta).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 2.109/82-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 17.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 2116/82-CART/SR/DPF/PA - Bel. Ademir Alves.
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 2152/82-CART/SR/DPF/PA - Bel. Osvaldo A. Mello
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 17.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 034/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 036/83-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 033/83-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 017/83-DPF/2/STM - Bel. Teobaldo Rodrigues Neves.
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).
Despacho: N.A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as caute-

las legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 17.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 013/83-DPF/2/STM - Bel. Teobaldo Rodrigues Neves.
Assunto: Prazo para complementação das diligências (solicita).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 12.117 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Ré: Belatriz Pereira da Costa (Adv. Dr. Dorival Tangerino).

Sentença: Julgo procedente a denúncia de fis., para considerar como realmente considero, a indigitada Belatriz Pereira da Costa incurso nas penas do art. 312 do Cód. Penal, passando a lhe fixar a pena segundo os critérios dos arts. 42 e 43 do citado diploma legal. Dos elementos reunidos no bojo do processo resulta a presunção de não ter sofrido a ré condenação anterior, deduzindo-se, também, que bons são os seus antecedentes, pois não há notícia de nenhum fato desabonador de sua conduta anterior. Assim sendo, aplico-lhe a pena mínima de dois (2) anos de reclusão, a ser cumprida na Penitenciária do Estado, e de multa, de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Condeno-a também nas custas do processo, seja o seu nome lançado no rol dos culpados, contra ela expedindo-se o competente mandado de prisão, assegurando-se-lhe a suspensão condicional da pena. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 17 de janeiro de 1983. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 0133-GP/82, de 22.12.82., do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Assunto: Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 2050/82, deste Juízo, informa nomes e endereços dos Engenheiros que participaram do "Curso Prático de Engenharia de Avaliações"

Despacho: A SECRETARIA: Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 12/83, de 13.01.83., da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Assunto: Comunica que o advogado Sérgio Tondi Júnior, com inscrição na OAB - Seção de São Paulo, deu ciência àquela Seccional que funcionaria junto esta Seção Judiciária nos autos de Mandado de Segurança impetrado por Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 068/83-CART/SR/DPF/PA, de 13.01.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha fotografias e documentos a fim de serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 157/82.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Maria Lúcia de Nazaré Calumby Rafo (Adv. Dra. Eliana Calumby).

Assunto: requer juntada de Substabelecimento nos autos da Reclamação Trabalhista Intentada contra o INCRA (Proc. nº 14.793).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Ação de Despejo que lhe move o IAPAS.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Proc. da República Dr. Moacir Moraes Filho) vem propor contra: Paulo Gilberto Godinho Ponte Souza, Antônio Nicolau Vianna da Costa, M.C. Soares Pedrosa, Serraria Ordem e Progresso Ltda., Saneey Ltda., Parada das Roupas Ltda. e José Maria Graça da Cruz.

Despachos: A. Conclusos. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal (remetida a este Juízo, oriunda da Seção Judiciária do Estado do Acre) que o IAPAS vem interpor contra Construtora e Imobiliária Forsecá Ltda. (Demétrio Câmara de Arruda).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Justificação Judicial em que é Requerente Maria de Nazaré Lima e Requerido o INPS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 563-IP - Inquérito Policial nº 79/82-SR/DPF/PA.

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 28/2/83, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 565-IP - Inquérito Policial nº 77/82-SR/DPF/PA.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 587-IP - Inquérito Policial nº 17/82-STM/PA.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 21876 - Procedimento Ordinário
 Autora: Purificação de Metais Carol Ltda. (Adv. Dr. Gastão Luiz Lobo D'Eça)
 Ré: União Federal.
 Despacho: Cite-se. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 21878 - Mandado de Segurança
 Impete: Luiz Santos Mello Vasconcelos. (Adv. Dr. Albertino Santos).
 Impdo: Delegado do Trabalho Marítimo do Pará e Amapá.
 Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 22262 - Mandado de Segurança.
 Impete: Distribuição Nacional S/A, Administração e Serviços Gerais. (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira).

Impda: Agente de Inspeção do Trabalho (Yolanda Maria Ferrelra).
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 Nº 22028 - Mandado de Segurança.
 Impete: Altair Guimarães Carneiro e outro. (Adv. Dr. José Maria Quadro de Alencar).
 Impdo: Delegado Regional do Trabalho no Pará e Amapá.
 Despacho: I - Indeferir o pedido de fls. 61 por Incabível. II - Intime-se. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 21525 - Procedimento Ordinário
 Autor: Lourival Sampaio Boulhosa (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôta).
 Ré: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar).
 Sentença: "Expositis", julgo improcedente a presente ação, e condeno o A. ao pagamento das custas, bem como ao de honorários de advogado na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa (§ 4º do artigo 20 do CPC), tudo devidamente corrigido nos termos do art. 1º da Lei nº 6.899, de 8/4/81. P.R.J. Belém, 17.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 339)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a firma ESQUADRIAS METÁLICAS DE ALUMÍNIO LTDA., reclamada-executada nos autos do Processo 4º JCJ-639/78, estabelecida em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que foi decretada a prescrição do processo acima referido em que JOÃO MARIA MEDEIROS BRAGA é reclamante-exaquete, eis que paralisado há mais de dois (02) anos, por falta de iniciativa das partes.

O que cumpra na forma da Lei.
 Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos deztoito (18) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria Lília P. da Cruz - Aux. Judiciária, datilografarei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
 Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª JCJ de Belém
 (G. Reg. Nº 140)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de fevereiro de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por ODILON ROCHA, contra ELETROBEL - ENG. COM. E REP. LTDA. (Proc. 5ª JCJ-260/81), bens esses encontrados à Rua Nova, nº 1877 e que são os seguintes:

- Direto ao uso e às quotas dos terminais telefônicos números 222-3756 e 223-1647, instalados na sede da executada, à Rua Nova nº 1877, nesta cidade. Valor atribuído Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) cada um. Valor total Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Jus-

tiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de janeiro de 1983. Eu, Mário Roberto Raloi Fagundes - Téc. Judiciário - AJ.021S, datilografarei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
 Juíza do Trabalho em Exercício
 da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 139)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO.1154/82

RECORRENTE: Armando Ferrelra Belúcio - Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

RECORRIDO: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Casa do Bife) - Dr. Paulo César de Oliveira.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da CLT. O pedido de isenção de custas não tem cabimento, uma vez que a decisão impugnada não cominou aquele ônus.

II - A questão principal nestes autos, prende-se ao reconhecimento da existência, entre as partes, de um contrato de trabalho.

Os dois graus de jurisdição concluíram que a vinculação entre os litigantes era resultante de um contrato de locação. O recorrente insiste na relação empregatícia.

III - Consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, ante a juntada de decisão deste Regional (Acórdão 516/82, de fls. 66/68), que, apreciando hipótese idêntica à destes autos, envolvendo o mesmo empregador e reclamante em igual situação fática e jurídica, concluiu de modo diverso.

IV - Admito a interposição da revista, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
 Presidente

PROCESSO TRT P. AT. 2/83

RECORRENTE: Manoel Rodrigues - Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa.

RECORRIDOS: José Nazareno Viana de Miranda e Antonio Nonato de Azevedo (Litisconsorte).

DESPACHO

I - A revista é intempestiva.

II — Com efeito, no período de 20 de dezembro de 1982 a 06 de janeiro de 1983, esta Justiça esteve em recesso regimental. Nos termos da informação da Secretaria (fls. 8), o v. Acórdão recorrido, nº 1205/82, foi publicado no Diário da Justiça, edição de 15.12.82. O prazo começou a fluir em 16.12.82, interrompeu-se no período do recesso, recomeçou a 07.01.83, terminando a 10.01.83. O recurso foi protocolado em 12.01.83, portanto fora do prazo.

III — Dada a intempestividade, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de janeiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. Nº 141)

PROCESSO TRT P. AT. 01/83

RECORRENTE: Viação Aérea São Paulo S/A. — VASP — Advogada: Dra. Maria Cristina Xavier Ramos.

RECORRIDO: Fernando Cardoso Corrêa.

DESPACHO

I — A revista, além de intempestiva, é incabível, nos termos do disposto no § 4º do artigo 896 da CLT.

II — Com efeito, no período de 20 de dezembro de 1982 a 08 de janeiro de 1983, esta Justiça esteve em recesso regimental. Conforme informação da Secretaria (fls. 28), o Acórdão recorrido, nº 1.305/82, foi publicado no Diário da Justiça em 15.12.82. O prazo começou a fluir em 16.12.82, interrompeu-se no período do recesso e recomeçou a 07.01.83, terminando em 10.01.83. O recurso foi despachado por esta Presidência em 12.01.83 e protocolado em 13.01.83, fora do prazo.

III — Dir-se-á que houve protocolação anterior, mas a verdade é que essa ocorreu em órgão estranho à instância em que devia ingressar.

IV — Dada a intempestividade, desnecessário acatar o descabimento da revista. Nego seguimento. Intime-se.

Belém, 17 de janeiro de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

PROCESSO TER EX OFF E RO 985/82

RECORRENTE: Lourenço Vajá de Abreu — Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias.

RECORRIDO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPQ — Museu Paraense Emílio Goeldi — Advogados: Drs. Alton Carvalho Freitas e Fernando Fecury Scaff.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se no artigo 896 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 165 consolidado.

II — Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão nº 1.313/82 (fls. 134/136) que, reformando a sentença de primeiro grau, julgou totalmente improcedente a reclamação destacando em sua fundamentação:

"Deste modo, o lançamento da candidatura do reclamante, numa reunião ordinária da CIPA, não é ato jurídico capaz de gerar em seu favor a estabilidade que indica a sentença, principalmente com arrimo no artigo 185 da CLT, que versa exclusivamente sobre os titulares e não candidatos".

Nem provou (nem arguiu) o recorrente ação obstativa da candidatura, por parte da empresa reclamada, como notou o voto convergente.

III — Não consegue demonstrar existência de violação legal nem de atrito jurisprudencial, invocando, inclusive, ementa de acórdão do Regional favorável à tese da decisão recorrida.

IV — Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de janeiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

(G. Reg. Nº 141)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.380 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9), para responder pelo Setor de Inspeção e Auditoria, durante o impedimento da titular SELMA DAS GRAÇAS PONTES DE FIGUEIREDO.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5381 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, à funcionária IRACEMA AMÉLIA FRAZÃO FERREIRA, Auxiliar de Serviços, Classe "B" (TC-TP-1.103.5) trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 13 de dezembro de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5382 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a funcionária ROSA DE FÁTIMA LEÃO NOGUEIRA, do Cargo de Auxiliar de Serviços, Classe "B" (TC-TP-1.103.5), a partir de 09 de dezembro de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 112)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5383 DE 04 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a funcionária NAZARE DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio, Classe "C" (TC-NM-815.5), para responder pelo Setor de Expediente, durante o impedimento da titular MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 112)